

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (Processo Administrativo/CNJ SEI 02056/2015. Identificação CEB: 1.341.809-2).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPNN 514, Bloco B, Lote 07, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, Identidade n. 482670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente de Grandes Clientes, **Selma Batista do Rêgo Leal**, RG nº 897.825 SSP/DF e CPF nº 392.466.391-20, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93, c/c com a Cláusula Dez do Contrato nº 13/2012, **rescindir** o referido Ajuste, a partir de *13* de *Maio* de 2016.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, *10* de *Maio* de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**


Getúlio Vaz
Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**


Selma Batista do Rêgo Leal
Gerente de Grandes Clientes



Douglas M. F. Abreu
Gerência De Grandes Clientes